



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

SEÇÃO II

Nº: 6580

sexta-feira, 31 de agosto de 2018

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Presentes a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Paulo Ricardo dos Santos Meira, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Daniele Carvalho Calvano Mendes, Coordenadora-Geral de Saúde da SEGP; Ana Maria Alves Soares de Castro e José Ricardo Melo Albuquerque, representantes dos servidores ativos; e Edward Cattete Pinheiro Filho, representante dos servidores inativos. Fica registrada a ausência justificada do conselheiro Cantidio Lima Vieira em virtude de falecimento de familiar. Presentes também o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Isac Santos Vieira, Chefe do Serviço de Atendimento a Beneficiários do SIS; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Assessora Técnica de Saúde da SEGP. A Diretora-Geral Ilana Trombka assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Extrapauta - Manutenção de data e horário das Reuniões Ordinárias. Fica determinado que as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho não poderão ser alteradas, devendo ocorrer na segunda quarta-feira de cada mês, conforme disciplina o art. 52 do Regulamento do SIS, no horário de 9h30min. Item 1) Documento 00100.104053/2018-16 - Conselheiro solicita manifestação acerca da interpretação e aplicação do artigo 5º, inciso IV, do novo Regulamento do SIS. Documento 00100.108821/2018-01 - Beneficiária requer manutenção de dependente matriculada em curso de pós-graduação. O Conselho decidiu pelo deferimento do caso em tela, bem como pelo aceite dos comprovantes de matrícula de pós-graduação para inclusão e revalidação dos dependentes junto ao plano, nos mesmos termos do regulamento anterior ainda vigente. O tema será levado para análise e deliberação da Comissão Diretora quanto a proposta formulada para eventual alteração da redação do art. 4º, inciso IV, do Regulamento do SIS, uma vez que não era intenção primária da norma a exclusão desse público. Item 2) Documento 00100.098864/2018-62 - Beneficiária requer manutenção de dependente no SIS até a obtenção da tutela judicial. O Conselho deferiu o pleito, fornecendo prazo de 365 dias corridos, contados a partir da data prevista para o desligamento, para apresentação da documentação que comprove a tutela ou curatela judicial. Considerando tratar-se de exigência do novo regulamento, vigente a partir de 02 de maio de 2018, a decisão se estende também aos demais beneficiários que aderiram previamente ao SIS como dependentes regulares, nos termos do artigo 5º, inciso VII, da Resolução nº 35, de 2012, e que agora, em função da alteração da norma, encontram-se em situação de pendência documental. Em caso de novos requerimentos para admissão de dependentes inválidos de qualquer idade, o comprovante da guarda, curatela ou tutela judicial deverá ser apresentado no ato de inscrição. O Conselho sugere, ainda, a revisão do artigo 67 do novo regulamento do SIS, que determina a exclusão automática de beneficiários inscritos em desacordo com as novas diretrizes, uma vez que não foram previstas regras transitórias para casos prejudicados pelo normativo vigente. Item 3) Documento 00100.097266/2018-76 - Beneficiário requer reincorporação de dependente ao SIS com efeitos retroativos à data de desligamento. Considerando a apresentação dos comprovantes de matrícula referentes aos dois semestres de 2017 e ao primeiro semestre de 2018, o Conselho deferiu o pedido, autorizando a manutenção do beneficiário no SIS mediante o pagamento das mensalidades devidas. Em virtude de sua condição de saúde, sugere-se a avaliação do caso pela Junta Médica do Senado Federal. Item 4) Processo

00200.010451/2018-36 - Retorno de consulta à ADVOSF sobre o aproveitamento parcial de carências pelo SIS. A Advocacia do Senado Federal concluiu que não há omissão na regulamentação, estando estabelecido somente o aproveitamento de carências em caso de comprovação de 24 meses de inscrição em plano diverso ou no próprio SIS. Item 5) Documento 00100.046435/2018-18 - Beneficiário requer cobertura de prótese de membro inferior para a prática de exercícios aquáticos. Processo distribuído para relatoria da conselheira Ana Maria. Item 6) Documento 00100.107907/2018-16 - Beneficiária requer reembolso integral de honorários médicos referentes a cirurgia. Indeferido, nos termos do artigo 38 do Regulamento do SIS, bem como da Instrução Normativa do Conselho de Supervisão do SIS nº 8, de 2017. Item 7) Documento 00100.066209/2018-45 - Beneficiário requer ressarcimento de despesas com remoção aérea. Deferido, nos termos do artigo 36 do Regulamento do SIS. Item 8) Documento 00100.084045/2018-38 - Beneficiária solicita reconsideração de glosa referente a procedimento realizado por enfermeiro. Deferido. O Conselho solicita que seja apresentado, na próxima reunião, estudo sobre a possibilidade de inclusão de enfermeiro no rol de profissionais, estabelecido pela Instrução Normativa nº 9, de 2017, autorizados a prestar assistência de enfermagem domiciliar aos beneficiários do SIS. Item 9) Documento 00100.086702/2018-81 - Beneficiário requer autorização para cirurgia oftálmica. O Conselho sugeriu que fosse emitida nova autorização nos termos definidos pelo perito especialista em seu parecer. Caso não haja consenso com a médica assistente, o caso deverá ser analisado por um terceiro perito, especializado no caso, escolhido e aprovado por ambas as partes, para deliberação final acerca da cobertura. Item 10) Documento 00100.075469/2018-10 - Beneficiário requer autorização para cobertura de terapia por ondas de choque. Sobrestado para a próxima reunião, para análise mediante parecer de perito do SIS especialista no tema. Item 11) Processo 00200.013123/2018-91 - Beneficiária solicita manutenção de filhos maiores de 24 anos. Indeferido, por não atender aos critérios de elegibilidade previstos na regulamentação do SIS. Item 12) Documento 00100.106055/2018-31 - Beneficiário requer cobertura de lente intraocular de características especiais. Indeferido, com base na orientação do Conselho Brasileiro de Oftalmologia sobre a cobertura de próteses intraoculares. Item 13) Documento 00100.107560/2018-01 - Apresentação dos Relatórios Gerenciais do Saúde Caixa - maio, junho e julho/2018. O Conselho aprova os relatórios, com as retificações apresentadas pelo relator. Item 14) Documento 00100.082027/2018-41 - Resposta sobre procedimentos de auditoria - Brasilmed / Saúde Caixa. Atendendo à demanda do Conselho de Supervisão em sua 164ª Reunião Ordinária, o Coordenador Geovane apresentou as respostas do Saúde Caixa aos questionamentos acerca da sistemática das auditorias realizadas pela Brasilmed. Apresentados também os custos referentes às taxas administrativas, repassados mensalmente ao Saúde Caixa desde o início do contrato atual. Supridas as exigências do colegiado, ficam aprovados os Relatórios Gerenciais apresentados na reunião pregressa, referentes aos meses de novembro de 2017 a abril de 2018. Item 15) Documento 00100.096454/2018-87 - Proposta de inclusão de teste genômico na tabela contratada com o Hospital Sírio-Libanês. Sobrestado. O Conselho solicita um levantamento junto a outros planos de saúde, especialmente de autogestão, a fim de verificar a cobertura do exame e os valores praticados. As informações obtidas poderão subsidiar uma nova negociação de preços mais favorável ao Senado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às onze horas e trinta e cinco minutos dodiavinte e dois de agosto do ano de dois mil e dezoito, e, para constar, eu, Daniele Carvalho Calvano Mendes, na condição de conselheira e secretária da presente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-Presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, em 22 de agosto de 2018.

Ilana Trombka - Diretora-Geral, **Ana Maria Alves Soares De Castro**, **Edward Cattete Pinheiro Filho**, **Fernando Álvaro Leão Rincon**, **José Ricardo Melo Albuquerque** e **Paulo Ricardo Dos Santos Meira**, Conselheiros.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: [6580 Seção 2, de 31/08/2018](#)